



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 065/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada a abertura de uma passagem para uso da ambulância no canteiro lateral, ao lado da guarita, no sentido Rio Pomba, no trevo de acesso”.

JUSTIFICATIVA:

A abertura dessa passagem facilitará e agilizará o deslocamento da ambulância em situações de emergência, reduzindo o trajeto tanto para atendimentos no bairro São José quanto para transportes de pacientes para Rio Pomba. Essa medida contribuirá para um atendimento mais rápido e eficiente, podendo fazer a diferença em casos críticos.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de fevereiro de 2025.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

